



**Jaime Ramos Guerra—
Managing Partner**

A ADAPTAÇÃO À MUDANÇA

Num mundo onde as alterações se sucedem a um ritmo exponencial, a adaptação à mudança é um fator determinante para o sucesso das organizações.

A mudança tem mesmo de ser preparada antes dela ser necessária.

Fazendo esta preparação atempada, as empresas podem preparar melhor a informação que fundamenta a tomada de decisões. Fazendo-a só quando já é necessária, sujeitam-se a decisões menos ponderadas e a decidir somente medidas defensivas. Por outras palavras, fazendo uma preparação atempada, as organizações podem tomar decisões estratégicas devidamente ponderadas, evitando riscos desnecessários e considerando as oportunidades proporcionadas pelo meio envolvente.

Rinne (2021) indica algumas medidas para facilitar a preparação da mudança:

- Transmita uma mentalidade diferente.

A mudança nem sempre pode ser devidamente controlada e gerida. No entanto, qualquer mudança, seja boa ou má, grande ou pequena, esperada ou indesejada, é uma

oportunidade de melhoria.

- Efetue uma “auditoria de mudança”.

Avalie dum modo integrado se a sua organização está preparada para atuar num mundo em constante mudança.

Onde é que a mudança está a ter mais impacto na sua empresa, no seu setor, na sua equipa, nos seus clientes?

Que tipos de mudança são mais desafiantes?

Quais são as barreiras internas que dificultam ou impedem a mudança (*burnout*, ansiedade, falta de confiança, indicadores de gestão ineficientes, ...)?

- Altere a mentalidade antes da estratégia

Num mundo em mudança cada vez mais acelerada, a gestão de mudança tradicional não é suficiente; é necessário mudar a mentalidade sobre a mudança a partir do topo da organização.

A gestão da mudança tem bases científicas mas é também uma arte e requer tanto uma estratégia como uma mentalidade adequada.

- Defina o responsável pela preparação para a mudança

Dependendo do tamanho da organização, pode ser necessário criar ou rever a função dum gestor de mudança, que terá como objetivo ajudar a empresa a preparar-se para um futuro de mudanças intensas. **JRG**

BIBLIOGRAFIA: Rinne, A.; (2021); “A futurist’s guide to preparing your company for constant change”; Harvard Business Review online

NOTÍCIAS DE PARCEIROS DA JLM



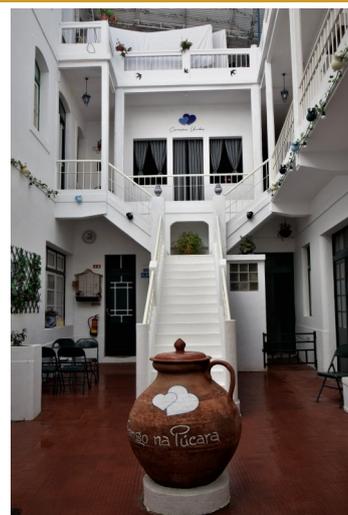
NOTÍCIAS DE PARCEIROS DA JLM

O restaurante dos Corações Unidos reabriu em dezembro, depois de importantes obras de adaptação de todas as instalações (fotos ao lado).

Este tradicional restaurante, célebre pelo seu frango na púcara, é um dos mais antigos de Alcobça.



NOTÍCIAS DE PARCEIROS DA JLM



LEGISLAÇÃO

A Portaria n.º 310/2021, de 20 de dezembro, fixa o **valor médio de construção por metro quadrado**, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2022.

A Lei n.º 99/2021, de 31 de dezembro, define as **contribuições especiais e valor das custas processuais para 2022**.

A Lei n.º 3/2022, de 04 de janeiro, estabelece o regime de **conta-corrente entre os contribuintes e o Estado**.

A Portaria n.º 26/2022, de 10 de janeiro, cria e regula a **medida Empreende XXI**.

O Decreto-Lei n.º 11/2022, de 12 de janeiro, estabelece o regime jurídico dos empréstimos participativos.

Para mais informações, consulte-nos

As informações contidas nesta edição do Notícias JLM não dispensam a consulta dos diplomas publicados em Diário da República ou outras publicações oficiais.

Para mais informações, consulte o nosso site (www.jlm.pt) ou jaime.guerra@jlm.pt

JLM—CONSIGO EM QUALQUER LUGAR!

TAXAS INDICATIVAS

	22/01/31	21/12/31
Euribor 3 meses	-0,552%	-0,572%
Euribor 6 meses	-0,514%	-0,546%
Euribor 12 meses	-0,453%	-0,501%
EURO / USD	1,1236	1,1374
EURO / GBP	0,83492	0,84079
PSI 20	5.564,35	5.569,48
Brent Petróleo	89,26	77,34
Ouro	1.795,00	1.796,71

FONTES: BPortugal, Euribor-Rates, JNegócios, pt.investing.com

INFORMAÇÕES DIVERSAS

A Lei n.º 1/2022, de 03 de janeiro, alarga o **período de faltas justificadas em caso de falecimento de descendente ou afim no 1.º grau da linha reta**, alterando o Código do Trabalho.

A Lei n.º 9/2022, de 11 de janeiro, **estabelece medidas de apoio e agilização dos processos de reestruturação das empresas e dos acordos de pagamento**, transpõe a Diretiva (UE) 2019/1023, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, e altera o Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, o Código das Sociedades Comerciais, o Código do Registo Comercial e legislação conexa.

Para mais informações, consulte-nos

FICHA TÉCNICA

Propriedade: JLM —
Consultores de Gestão, LDA
Direção do Notícias JLM:
Joana Guerra

Colaboraram neste número:
Jaime Ramos Guerra e Joana Guerra
Tiragem: 500
Gerência da JLM:
Jaime Ramos Guerra e Joana Guerra